PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade criar dotação para realização de manutenção das atividades administrativas necessárias ao bom andamento da gestão.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 11/02/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 18/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
15.541.1001.4.055 – Convênio com a Polícia Ambiental
3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 1.500,00

13.02 – Secretaria Municipal de Transporte – Limpeza Urbana / Setor de Transportes
26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal
3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 2.500,00

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 2.500,00

TOTAL R$ 6.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizada a seguinte dotação orçamentária para anulação:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação e Manutenção de Vias
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.500,00

TOTAL R$ 6.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 005/2021.

À

Procuradoria Municipal

Documento recebido em 02 / 02 / 2021
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Especial**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito especial ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser criada:

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

15.541.1001.4.055 – Convênio com a Polícia Ambiental

3390.40 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR$ 1.500,00

13.02 – Secretaria Municipal de Transporte – Limpeza Urbana / Setor de Transportes

26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal

3390.40 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR$ 2.500,00

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Serviços de Limpeza Urbana

15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana

3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$2.500,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura dos créditos especificados será anulada a seguinte dotação orçamentária, cuja despesa será reprograma:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações

15.451.1102.4.059 – Pavimentação e Manutenção de Vias

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 6.500,00

Total de Anulações:R$ 6.500,00

Meta: Manutenção das atividades administrativas necessárias ao bom andamento da gestão.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2021.

NARA APARECIDA DA SILVA
Assessora Administrativa
Planejamento